

DECRETO Nº 6747/89
de 11 de julho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 669 de 14/07/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.
36.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3436/89, de
10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 36.000,00 (trinta e seis mil
cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:

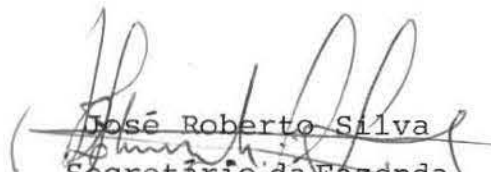
12.10	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10 - 15814864.360	Departamento de Ação Social	
12.10 - 3120	Programa Materno-Infantis	
	Material de Consumo	36.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrente do convênio
firmado com a Secretaria do Estado da Promoção Social - SEPS.

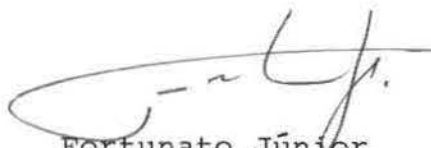
Artigo 3º - Esta decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de julho de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos